



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **07 / 2024 /
GADSEA**

Realizada em **17 / 04 / 2024**

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Candidatura do Município de Setúbal ao Galardão ECOXXI 2024

O ECOXXI é um Programa de educação para a sustentabilidade direcionado aos municípios que foi implementado em Portugal em 2005 pela secção portuguesa da Foundation for Environmental Education (FEE) e Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE). Este programa tem como objetivos a identificação e o reconhecimento de boas práticas de sustentabilidade ambientais concretizadas pelos municípios no seu funcionamento interno e a sua implementação no território.

Com a concretização do Programa ECOXXI, a FEE-Portugal/ABAAE pretende reconhecer o esforço desenvolvido na implementação de medidas no sentido da sustentabilidade ao nível do município através da avaliação de indicadores de desenvolvimento sustentável. O objetivo fundamental é a constituição de uma plataforma organizada para o debate, uma ferramenta metodológica para ser utilizada pelo próprio município na sistematização do seu trabalho e resultados dos diferentes serviços.

O programa ECOXXI contribui para promover o conhecimento do território através da recolha de informação assente nos princípios de sustentabilidade estimular o diálogo e empenho dos atores-chave na construção de uma cidade mais resiliente, sustentável e inclusiva e para avaliar e reconhecer as melhores políticas e práticas em matéria de desenvolvimento sustentável, através do cumprimento de critérios de sustentabilidade local.

O Programa ECOXXI abrange 12 Sectores: Educação Ambiental, Instituições, Conservação da Natureza e Biodiversidade, Ordenamento do Território, Ar, Água, Resíduos, Energia, Transportes, Ruído, Agricultura e Turismo, cuja avaliação é feita por uma comissão constituída por mais de 30 entidades públicas e privadas. Desses 12 sectores resultam 21 indicadores que se dividem em sub-indicadores (cada um deles com diversos números de descritores), sendo estes:

- 1) Promoção da Educação Ambiental /Educação para o Desenvolvimento Sustentável por iniciativa do município
- 2) Programas Escolares de Educação Ambiental
- 3) Sustentabilidade em zonas Balneares
- 4) Cidadania, Governança e Participação

- 5) Transparência, Digitalização e Conectividade
- 6) Emprego
- 7) Cooperação com a Sociedade Civil em matéria de Ambiente e de promoção do Desenvolvimento Sustentável.
- 8) Certificação de Sistemas de Gestão
- 9) Alterações Climáticas
- 10) Saúde e Bem-Estar
- 11) Ordenamento do Território: Espaços Verdes, Planeamento e Requalificação urbana
- 12) Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade)
- 13) Gestão e Conservação da Floresta
- 14) Qualidade do Ar e Informação ao Público
- 15) Qualidade do Ambiente Sonoro
- 16) Água Segura e Qualidade dos Serviços de Águas Prestados aos Utilizadores
- 17) Produção e Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos
- 18) Valorização do Papel da Energia na Gestão Municipal
- 19) Mobilidade Sustentável
- 20) Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
- 21) Turismo sustentável

Desde 2017 que o Município de Setúbal tem sido galardoado com a bandeira Verde do programa ECOXXI e é um objetivo não só manter distinção como aumentar a pontuação atingida. Através dos resultados obtidos é possível aferir quais as medidas que devem ser implementadas visando uma prestação mais eficiente e sustentável do Município em áreas tão diversas como a participação cidadã, qualidade dos serviços prestados ou gestão dos recursos naturais.

Assim sendo, nos termos da alínea t) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que o Município de Setúbal apresente a sua candidatura ao programa ECOXXI 2024. Os custos de candidatura, devido aos custos de avaliação, são para os municípios no escalão 4 (>100.000 habitantes) de €1.200,00, beneficiando Setúbal de desconto de 20% por já se ter candidatado no anterior. Assim o valor final será de €960,00.

O valor total de € 960,00 (novecentos e sessenta euros) anteriormente referido tem cabimento na rubrica 040701.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.

A TÉCNICA

Rute Vieira

A CHEFE DE GABINETE

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA